

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação da unidade demandante e justificativas, constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência Dotação, consignada com sando orçamentário, emitido pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência de Previsão de Recursos Financeiros, suficientes para cobrir a despesa, emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa da dispensa, preços e escolha do executante, emitida pela Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

RESOLVO:

Art. 1º- HOMOLOGAR E RATIFICAR o procedimento dispensa visando a NECESSIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIBERAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA COMPREV, PARA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Em favor da Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A CNPJ: 42.422.253/0001-01

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAGUATINGA/TO, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022 (21.03.2022).

Poliana Alves de Oliveira
Diretora Executiva do Taguatinga
Prev

Decreto nº 33/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Poliana Alves de Oliveira
Diretora Executiva